



Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1. Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

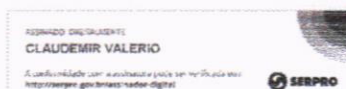
Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	160	02.001.04.122.0030.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 29/11/2022.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

Juliana Mieke Koura Veroneze

Juliana Mieke Koura Veroneze 02336713900 – Contratada

Patricia de Souza dos Anjos Siqueira

Representante da Secretaria Municipal de Administração – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

A fiscal do contrato n° 77/2022 - Show para o Reveillon

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

29 de novembro de 2022

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

08:55

Para: compras compras <compras@nsb.pr.gov.br>


Bom dia,

Segue anexa cópia do contrato n° 77/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 51/2022, firmado com a empresa **JULIANA MIEKO KOURA VERONEZE 02336713900**, inscrita no CNPJ sob n° 12.534.477/0001-367, cujo objeto é a contratação de Show para o Reveillon, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

 **77 2022 - Contrato Pregão 51 2022 - Juliana-assinado.pdf**
214K



Contrato nº 78/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA JUAREZ TIBURCIO DE OLIVEIRA 02447202903, TENDO POR OBJETO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PARA OS EVENTOS DO PROJETO NATAL DE LUZ E PARA AS FORMATURAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Referente ao Pregão Eletrônico n.º 51/2022.

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 51/2022**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, a empresa **JUAREZ TIBURCIO DE OLIVEIRA 02447202903**, inscrita no CNPJ sob nº 15.431.348/0001-00, com sede na Rua Maria Jose Bittencourt, 904 - CEP: 86250000 - Bairro: Jardim Esperança, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo **Sr. Juarez Tibúrcio de Oliveira**, inscrito no CPF nº 024.472.029-03, RG nº 60502927, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE locação de equipamento de som para os eventos do Projeto Natal de Luz e para as formaturas da Rede Municipal de Educação, tudo conforme especificado no edital convocatório, proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 51/2022 e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	9757	Locação de equipamento de som para formatura no CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro, no dia 09/12/2022, com início às 18:00 horas e término às 22:00 horas. O equipamento devere ter no mínimo: -02 caixas Grave 18" -02 caixas Line Array Ativa -05 microfones (02 sem fios e 03 com fios).		UN	1,00	550,00	550,00



LOTE: 001 - Lote 001	2	9758	Locação de equipamento de som para formatura na Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, no dia 14/12/2022, com início às 18:00 horas e término às 22:00 horas. O equipamento deverá ter no mínimo: -02 caixas Grave 18" -02 caixas Line Array Ativa -05 microfones (02 sem fios e 03 com fios).	UN	1,00	550,00	550,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	9759	Locação de equipamento de som para formatura na Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, no dia 15/12/2022, com início às 18:00 horas e término às 22:00 horas. O equipamento deverá ter no mínimo: -02 caixas Grave 18" -02 caixas Line Array Ativa -05 microfones (02 sem fios e 03 com fios).	UN	1,00	550,00	550,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	9761	Locação de equipamento de som para Tarde com Papai Noel e Natal de luz, que ocorrerá no dia 16/12/2022, com início às 13h00min e término às 23h59min. sendo que o equipamento deverá ter no mínimo: 15 Microfones, 04 unidades de caixas grave "18", 06 unidades de caixas Line Array, 02 unidades P.A. Retorno, iluminação completa	UN	1,00	1.799,00	1.799,00
TOTAL							3.449,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Lote 1 - Os Serviços deverão ser prestados no Centro Municipal de Educação, Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 897 – Conjunto Esperança, Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 735, - Jardim Alto da Boa Vista e Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 760, - Jardim Alto da Boa Vista.

2.2. Lote 3 - Os Serviços deverão ser prestados na Praça Central do Município localizada na Av. Interventor Manoel Ribas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

3.1. Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- Pregão Eletrônico Nº 51/2022** - e seus anexos;
- Proposta da CONTRATADA, datada de 22 de novembro de 2022.

Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.



Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. Para a prestação dos serviços descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 3.449,00 (três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

6.1. Este contrato terá vigência por **60 (sessenta) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

15

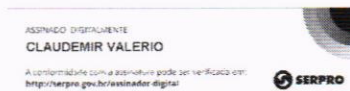
2022	1760	06.002.12.361.0210.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1770	06.002.12.361.0210.2015	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1780	06.002.12.361.0210.2015	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3330	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 29/11/2022.

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante

Juarez Tibúrcio de Oliveira

Juarez Tibúrcio de Oliveira 02447202903 – Contratada

Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato

Sylmara Aparecida Bontorim Valério

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato

4



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

146

As fiscais do contrato nº 78/2022 - Locação de equipamento de som para os eventos do Projeto Natal de Luz e para as formaturas da Rede Municipal de Educação

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

29 de novembro de 2022

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

08:57

Para: Simoni Lima <simonibrazlima@gmail.com>, Ação Social Social <socialnsbpr@yahoo.com.br>

Bom dia,

Segue anexa cópia do contrato nº 78/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 51/2022, firmado com a empresa **JUAREZ TIBURCIO DE OLIVEIRA 02447202903**, inscrita no CNPJ sob nº 15.431.348/0001-00, cujo objeto é a locação de equipamento de som para os eventos do Projeto Natal de Luz e para as formaturas da Rede Municipal de Educação, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

 78 2022 - Contrato Pregão 51 2022 - Juarez.pdf
234K

EXTRATO DO CONTRATO N° 77/2022**REF: Pregão Eletrônico n.º 51/2022**

PARTES: O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **JULIANA MIEKO KOURA VERONEZE 02336713900**, inscrita no CNPJ sob nº 12.534.477/0001-36, com sede na Rua Pernambuco, 118 - CEP: 86220000 - Bairro: Vila Nova, Assaí/PR.

OBJETO: Contratação de Show para o Reveillon.**VALOR TOTAL: R\$ 11.950,00 (onze mil, novecentos e cinquenta reais)****PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, ou seja, até **27/01/2023**.**SECRETARIA:** Gabinete do Prefeito.**RECURSOS:** Gabinete do Prefeito.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.**DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 29/11/2022.**

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 78/2022**REF: Pregão Eletrônico n.º 51/2022**

PARTES: O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **JUAREZ TIBURCIO DE OLIVEIRA 02447202903**, inscrita no CNPJ sob nº 15.431.348/0001-00, com sede na Rua Maria Jose Bittencourt, 904 - CEP: 86250000 - Bairro: Jardim Esperança, Nova Santa Bárbara/PR.

OBJETO: Locação de equipamento de som para os eventos do Projeto Natal de Luz e para as formaturas da Rede Municipal de Educação.**VALOR TOTAL: R\$ 3.449,00 (três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais).****PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, ou seja, até **27/01/2023**.**SECRETARIA:** Gabinete do Prefeito.**RECURSOS:** Gabinete do Prefeito.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.**DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 29/11/2022.**

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO

(x) ELETRÔNICO () PRESENCIAL

Nº 53 / 2022

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Estimativa de preços	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
9.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
10.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
11.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
12.	Extrato do Edital	OK	
13.	Edital completo	OK	
14.	Publicações (Diário Oficial Eletrônico do Município. Em alguns casos: Diário da União/ Diário Oficial do Estado).	OK	
15.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
16.	Proposta de preços e documentos de habilitação	OK	
17.	Ata de abertura e julgamento	OK	
18.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
19.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
20.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
21.	Homologação do Prefeito	OK	
22.	Publicação da Homologação (Diário Oficial Eletrônico do Município)	OK	
23.	Ordem de contratação	OK	
24.	Contrato	OK	
25.	Publicação do extrato do contrato (Diário Oficial Eletrônico do Município)	OK	
26.	Cópia do contrato ao fiscal	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022**

Aos 02 dias do mês de dezembro de 2022, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 51/2022, registrado em 07/11/2022, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 149, que corresponde a este termo.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ FLAVIO DOS SANTOS
Data: 05/12/2022 14:30:43-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações